

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3 –Contratação da empresa: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA - CNPJ: 13.505.964/0001-33, registrada na RUA IPANGUAÇU, nº 1155 – TIROL – NATAL/RN – CEP 59.015-030.

4 –Valor global da contratação R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

5 –A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 18 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:4B73E49A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 –
PROCESSO Nº 1.622/2022**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 – PROCESSO Nº 1.622/2022, junto a ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA - CNPJ: 13.505.964/0001-33 para alocação de estande para participação na 8ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN), medindo 12m² (4,00m x 3,00m), que ocorrerá nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano, no Centro de Convenções de Natal, no valor global de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), ancorado no “caput” do art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Angicos/RN, 18 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:294E123F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 -**

PROCESSO Nº. 15060001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresa: FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 40.811.432/0001-05, foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com o valor global de R\$ 135.350,00 (Cento e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.. Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, coroas de flores e Translado de

corpos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, No edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 18 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DBD587D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1023/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a VACÂNCIA do cargo efetivo de **Auxiliar de Infraestrutura/Magarefe** símbolo – GNO, pelo falecimento da Senhora **Francisca Edneuda da Costa Miranda**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, matrícula: 172301-4, falecida no dia 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:75C3D799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1024/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Antonio Gama** para exercer o cargo em comissão **Diretor de Unidade Inclusão Social**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DD0CB012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **019/2022** – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Estruturas para Eventos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>.

Apodi/RN, 18 de julho de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira. Portaria nº. 0540/2022.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:53624349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias no valor de R\$: 600,00 (seiscentos reais), ao servidor José Roberto Abdias da Silva, matrícula nº 100158-2 do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com CPF nº 903.736.184-68, para cobrir despesas durante o acompanhamento da paciente Mikeylha Felix da Silva, para consulta no SARAH, na cidade de Fortaleza/CE, na data de 18 e 19 de maio de 2022, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 18 de julho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:EA3FA739

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 015/2022

Apresentação do Plano Municipal de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescentes encaminhado ao Selo Unicef edição 2021/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2022, CONSIDERANDO:

Art. 1º As atribuições do CMDCA definidas na Lei nº 502/2015 e Regimento Interno de 16 de abril de 2019.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Apresentou no dia 14 de julho de 2022 o Plano Municipal de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente no qual está contido o Plano de Participação Cidadã do Núcleo de Cidadania de adolescentes-NUCA, discutido e aprovado pelos membros do CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIANA CRISTINA DE LIMA CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:0249104C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/2022 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária ao servidor **MARCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 11711, Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos referente a frota de veículos do município, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 18 de julho de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:ED19C508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA